



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

84

## LEI Nº 1.935/2005

Altera a Lei Municipal nº 1.915, de 29 de junho de 2005 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

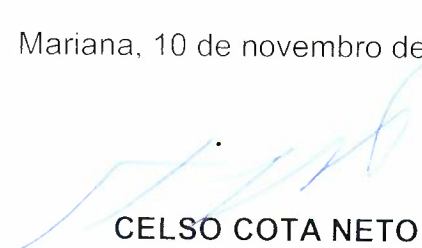
**Art. 1º** - Ficam substituídos os anexos que são partes integrantes do "Anexo de Metas Fiscais" estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, passando a vigorar os anexos constante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de novembro de 2005.

  
**CELSO COTA NETO**  
Prefeito Municipal